



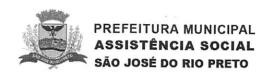
1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A COMUNIDADE SÓ POR HOJE.

Processo Administrativo nº 31/2022 Edital de Chamamento Público n.º 26/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Rua Totó Duarte, 307, Vila Angélica, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, representada neste ato por sua titular, Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni, portadora da cédula de identidade RG 20.274.638-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 169.780.618-08, designada por meio da Portaria nº 34.729 de 01 de janeiro de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017, com base na Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações e em razão da competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 19.611/2023 e suas alterações e de outro a Comunidade Só Por Hoje, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 00.734.543/0004-85, e com SEDE em novo endereço denominado Av. das Hortênsias, nº 660 Bairro Jardim Seixas, em São José do Rio Preto, representado neste ato por seu dirigente, a Sra. Monalisa Cássia da Silva, RG 40.482.717-2 SSP/SP, CPF nº 339.978.948-33, resolvem celebrar o presente com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal n.º 19.661/2023 e alterações e nos termos do Processo Administrativo nº 005/2017, e Plano de Trabalho aprovado pelas partes integrantes deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 14/2023, destinado à execução do Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças e adolescentes, em consonância com a da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 e alterações e ainda em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), e as demais normas jurídicas pertinentes, para que o mesmo vigore conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente aditivo tem por objeto a ampliação de valor para a inclusão de uma função de Psicólogo para o período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2.024, com o aporte financeiro no valor de R\$ 50.980,00 (cinquenta mil, novecentos e oitenta reais), com recursos de origem municipal.





CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do aditamento, fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo, o valor de até R\$ 50.980,00 (cinquenta mil, novecentos e oitenta reais), com recursos de origem municipal.

§1º - Os valores destinados à execução do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração serão originários da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e irá onerar a Unidade Orçamentária 04.002 - Ficha 199 (33.50.39.01) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso Municipal – Cód. Aplicação: 510.000.

§2º - Os recursos financeiros transferidos pela **SECRETARIA** em decorrência do Termo de Colaboração e aditamento, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, serão movimentados, única e exclusivamente, em conta corrente específica para cada recurso, em instituição financeira pública, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração, referido no Caput e parágrafo único da Clausula primeira do termo, foi revisado tendo em vista o aperfeiçoamento do serviço e o melhor atendimento aos usuários.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 29 de dezembro de 2023.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni

CRESS nº 31.943

Secretária Municipal de Assistência Social

Monalisa Cássia Da Silva

Presidente

Comunidade Só Por Hoje.









Prefeitura de São José do Rio Preto, 04 de janeiro de 2024. Ano XX - nº 6049 - DHOJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

1° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CONJUNTO SEMAS/SMS Nº 14/2023

Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Saúde e a Comunidade Só Por Hoje.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ampliação de valor para a inclusão de uma função de Psicólogo para o período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2.024.

Valor global: Até R\$ 50.980,00 (cinquenta mil, novecentos e oitenta reais), com recursos de origem municipal, conforme Cronograma de Desembolso, constantes no Plano de Trabalho aprovado, bem como, justificativa e demonstrativo dos parâmetros adotados para indicação do valor de referência, anexos do Processo.

Vigência: 1º de janeiro de 2.024 a 30 de setembro de 2.024.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social

Monalisa Cássia da Silva - Presidente Comunidade Só Por Hoje.